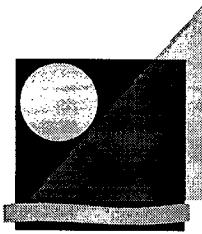
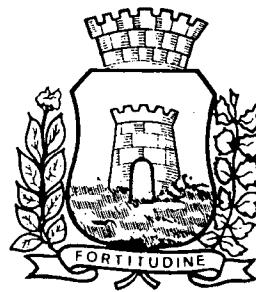


Lei: nº 7978 de 17.12.96
D.O.M: nº 11012 de 31.12.96



CÂMARA
MUNICIPAL
DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo



DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DATA 07 / 10 / 96

PROJETO DE LEI Nº 182/96

ASSUNTO Denominação de Irmão Urbano González Rodrigues
um homenageado de Fortaleza.

VEREADOR Sérgio Novais

LEI Nº 7978 DE 17 / 12 / 96

D.O.M Nº 11012 DE 31 / 12 / 96

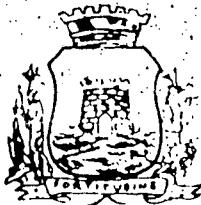
ARQUIVO _____



Lei: 079781996
Projeto: 01821996
Autor: SERGIO NOVAIS
Assunto: PCAIR URBANO G RODRIGUES



DIGITALIZADO
EM: 19 / 10 / 00
Régia



FORTALEZA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ANO XLIV

FORTALEZA, 31 DE DEZEMBRO DE 1996

Nº 11012

PODER EXECUTIVO

Proj 181/96

LEI N° 7977, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1996

Denomina de José Marilande uma artéria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI: Art. 19 - Fica denominada de José Marilande uma artéria de Fortaleza. Art. 29 - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PALÁCIO DA CIDADE, em 17 de dezembro de 1996. Antonio Elbano Cambraia - PREFEITO MUNICIPAL.

*** *** ***

Proj 182/96

LEI N° 7978, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1996

Denomina de Irmão Urbano González Rodrigues um logradouro de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI: Art. 19 - Fica denominada de Irmão Urbano González Rodrigues um logradouro de Fortaleza. Art. 29 - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PALÁCIO DA CIDADE, em 17 de dezembro de 1996. Antonio Elbano Cambraia - PREFEITO MUNICIPAL.

*** *** ***

Proj 183/96

LEI N° 7979, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1996

Denomina de Prof. Plácido Saraiva Leão uma artéria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI: Art. 19 - Fica denominada de Prof. Plácido Saraiva Leão uma artéria de Fortaleza. Art. 29 - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PALÁCIO DA CIDADE, em 17 de dezembro de 1996. Antonio Elbano Cambraia - PREFEITO MUNICIPAL.

*** *** ***

Proj 184/96

LEI N° 7980, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1996

Denomina de Jornalista Murilo Mota uma artéria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI: Art. 19 - Fica denominada de Jornalista Murilo Mota uma artéria de Fortaleza. Art. 29 - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PALÁCIO DA CIDADE, em 17 de dezembro de 1996. Antonio Elbano Cambraia - PREFEITO MUNICIPAL.

*** *** ***

Proj 185/96

LEI N° 7981, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1996

Denomina de Miguel Dibe uma artéria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI: Art. 19 - Fica denominada de Miguel Dibe uma artéria de Fortaleza. Art. 29 - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PALÁCIO DA CIDADE, em 17 de dezembro de 1996. Antonio Elbano Cambraia - PREFEITO MUNICIPAL.

*** *** ***

Proj 186/96

LEI N° 7982, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1996

Denomina de Walter Fernandes uma artéria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI: Art. 19 - Fica denominada de Walter Fernandes uma artéria de Fortaleza. Art. 29 - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PALÁCIO DA CIDADE, em 17 de dezembro de 1996. Antonio Elbano Cambraia - PREFEITO MUNICIPAL.

*** *** ***

Proj 187/96

LEI N° 7983, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1996

Denomina de Aluysio Soriano Abelardo uma artéria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI: Art. 19 - Fica denominada de Aluysio Soriano Abelardo uma artéria de Fortaleza. Art. 29 - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PALÁCIO DA CIDADE, em 17 de dezembro de 1996. Antonio Elbano Cambraia - PREFEITO MUNICIPAL.

*** *** ***

Proj 188/96

LEI N° 7984, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1996

Institui a Semana Municipal do Brinquedo Popular nas escolas da rede municipal de ensino de Fortaleza e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI: Art. 19 - Fica instituída a Semana Municipal do Brinquedo Popular nas escolas da rede municipal de ensino de Fortaleza. Art. 29 - A Semana Municipal do Brinquedo Popular (SMBP) ocorrerá anualmente no período que contenha o dia 12 (doze) de outubro. Art. 39 - Os eventos contidos na programação da SMBP; destinam-se preferencialmente a alunos do 1º Grau e tem como finalidade o resgate da cultura popular a formação de hábitos de convivência social, o estímulo a preservação do meio ambiente, a reciclagem de materiais e o desenvolvimento da criatividade. Art. 49 - Competirá a Secretaria de Educação do Município de Fortaleza a preparação e realização da SMBP; devendo para tanto mobilizar a participação da sociedade, através de suas organizações, pesquisadores, artistas e profissionais de educação. Art. 59 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PALÁCIO DA CIDADE, em 17 de dezembro de 1996. Antonio Elbano Cambraia - PREFEITO DE FORTALEZA.

*** *** ***

✓

LEI N° 7994 EM 27 DE DEZEMBRO DE 1996.

Proj 201/96

Cria os cargos de Secretário Municipal indicados, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI: Art. 19 - Ficam criados 02 (dois) cargos de Secretário Extraordinário de Articulação, com os seus titulares sendo renumerados e tendo todas as prerrogativas inerentes aos dos ocupantes dos cargos desadionizados de Secretário Municipal. § 1º - Os cargos referidos no caput deste artigo serão vinculados diretamente ao Prefeito Municipal, a quem caberá definir, por Decreto, as atribuições de cada um deles. § 2º - Os ocupantes dos cargos de Secretário Extraordinário de Articulação por força de sua transitoriedade prevista no art. 29 desta lei, não permitirá por nenhuma hipótese a incorporação de quaisquer vantagens remuneratórias para efeito de aposentadoria ou outros procedimentos administrativos. Art. 29 - Os cargos criados por esta lei serão extintos até 31 de março de 1997. Art. 39 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL, em 27 de dezembro de 1996. Antonio Elbano Cambraia - PREFEITO MUNICIPAL.

*** *** ***

MENSAGEM N° 0114/96 - VETO PREFEITORAL

Senhor Presidente: Comunico a Vossa Excelência, para fins de apreciação por parte do Plenário dessa Egrégia Casa Legislativa, que com fundamento no artigo 47, § 1º da Lei Orgânica do Município, resolvi VETAR, na sua totalidade, projeto constante do autógrafo de Lei, da autoria do ilustre Vereador Paulo Mindello que "CRIA O PROGRAMA DE RENDA MÍNIMA NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS". RAZÕES DE VETO TOTAL. Embora reconheça como louvável a iniciativa do Veto Total, embora reconheça como louvável a iniciativa do nobre Vereador, é imperiosa a necessidade de apor voto total ao projeto ora examinado, por inconstitucional, considerando ao projeto ora examinado, por inconstitucional.



LEI N° 7978 DE 17 DE DEZEMBRO DE 1996.

Denomina de Irmão Urbano González Rodrigues
um logradouro de Fortaleza.

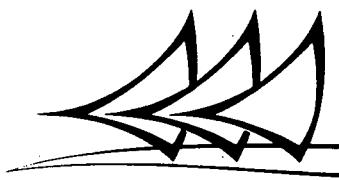
A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A
SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de Irmão Urbano González Rodrigues
um logradouro de Fortaleza.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio da Cidade, em 17 de dezembro de 1996.

Antônio Elbano Cambraia
ANTONIO ELBANO CAMBRAIA
PREFEITO MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO ENCAMINHA O PROJETO DE LEI N° /
PARA COMISSÃO TÉCNICA DE <u>Urbanismo</u>
EM. <u>18</u> / <u>10</u> / <u>96</u>
<i>Presidente</i>

A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO
JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
DATA: 09/10/96

PROJETO DE LEI N° 182/96

Presidente
Aprovado em 1ª Discussão
Em 20/10/96

Denomina de Irmão Urbano González
Rodriguez um logradouro de Fortaleza.

Presidente
A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada de IRMÃO URBANO GONZÁLES RODRIGUES um logradouro de Fortaleza.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Departamento Legislativo da Câmara Municipal de Fortaleza, em 07 de outubro de 1996.

Presidente
Aprovado em 2ª Discussão
Em 07/11/96

Sérgio Novais
SÉRGIO NOVAIS
Vereador PSB

JUSTIFICATIVA

Presidente
A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL
Em 07/11/96

Irmão Urbano foi educador dos mais queridos no Colégio Cearense, contribuindo para a formação intelectual e moral de centenas de jovens que passaram por aquele educandário.

Falecido em setembro de 1995, deixou imensa bondade em todos que o conheceram e o admiravam.

Anexo currículum do homenageado.

COMISSÃO DE <u>Urbanismo</u>
DESIGNO O VEREADOR <u>Natalio Andrade</u>
COMO RELATOR
Em <u>21/11/96</u>
<i>Presidente</i>

Irmão Urbano González Rodriguez

Nasceu num lugarejo chamado Felechas, zona montanhosa da província de Leon (Espanha), a 7 de dezembro de 1902. Seus pais chamavam-se Manuel Gonzalez e Manuela Rodriguez. Filho mais velho da família que contou 7 filhos (4 homens e 3 mulheres). Passou a infância com seus pais e alguns meses com dois tios padres. Quando criança nunca pensou em ser religioso, apesar de ter sido acólito. Aos 12 anos um tio seu escreveu chamando-o para conhecer um Irmão Marista. Assim, em 1914, decide ingressar na Congregação dos Irmãos Maristas. Já em 1918, a 22 de agosto, na companhia de 43 colegas, acontece sua tomada de hábito marista. Sobre vocação religiosa, dizia que "é um mistério - uma graça gratuita de Deus. E se a vocação é uma graça gratuita, a perseverança é, antes de tudo, fruto da correspondência à mesma graça que se obtém pela oração perseverante".

Desde o tempo do noviciado, quando lia revistas missionárias referentes à África e Ásia, acalentava o sonho de ser missionário, que no sentido real da palavra, é aquele que sai de sua pátria para pregar o Evangelho pela palavra e pelo exemplo. Apesar de toda a Europa comentar que o Brasil naquela época era um país de índios, decidiu fazer de nosso país a sua nova pátria, chegando a Recife no dia 09/12/1919. Em 1920, já estava em São Luís - MA. Mas passou somente um ano e foi transferido para Belém do Pará, onde ficou até 1926. No ano seguinte transferiu-se para o Colégio Marista Pio X em João Pessoa, ficando até 1935, quando foi chamado à Europa para fazer o 2º Noviciado, sob a orientação do Ir. Avit. Ao terminar este curso de renovação espiritual e vocacional, foi transferido para o Colégio Cearense, onde permaneceu até 1947. Neste período ocupou a Direção do Colégio por 03 anos (1941 a 1943).

Apesar de já adaptado às terras alencarinas, por obediência ao Provincial, retornou a Recife, onde passou 09 anos. Na Veneza Brasileira lecionou e foi Ecônomo Provincial. De 1957 a 1960, esteve em Campina Grande (Lagoa Seca) como Diretor. Passou também um ano em Bonfim na Bahia, voltando para Fortaleza em 1962.

Na década de 60, assumiu a Direção da Escola S. José, conhecida também como Escola Noturna, formada por alunos comprovadamente carentes de educação e instrução religiosa e, ainda, fora de faixa etária de ensino regular. Um fato importante a se registrar é que os primeiros alunos desta escola foram adquiridos graças à identificação do Ir. Urbano com os mais necessitados, pois ele mesmo, através de visitas às diversas casas comerciais do Centro de Fortaleza, os convidava a estudar mostrando-lhes que era possível conciliar trabalho e estudo.

Sob a sábia direção e orientação do Ir. Urbano, muitos jovens e adultos conseguiram concluir seus estudos, tanto a nível médio quanto a nível superior. Uma certa ocasião chegou a dizer "que se gloriava mais do sucesso dos seus alunos da Escola Noturna do que da fama de personalidades importantes".

Ir. Urbano dirigiu a Escola Noturna até 1980 quando, em função de sua idade avançada, seus superiores acharam por bem nomear o Prof. Flamarion Lopes para dar continuidade ao seu projeto, fazendo tudo para ser fiel às normas estabelecidas pelo grande educador e incansável mestre, que apesar de não estar à frente dos trabalhos, era sempre uma presença amiga e incentivadora.

Durante sua permanência em terras alencarinhas, Ir. Urbano foi agraciado com a Medalha de Honra ao Mérito pela Secretaria de Educação do Estado, com os títulos de *Cidadão Fortalezense e Cearense* pela Prefeitura e Assembléia Legislativa e, finalmente, recebeu a Medalha de Caballero de La Orden de Isabel Católica, outorgada por Don Juan Carlos, Rei da Espanha, gentileza do Sr. Eulálio Lafuente, quando Vice-cônsul espanhol.

Todo os caminhos de um grande educador foram percorridos por Ir. Urbano. Ensinou a língua do seu país de origem, Francês, Geografia, História do Brasil, Canto Ofeônico. Foi ainda, Vice-Mestre de Noviço, Ecônomo Provincial e Diretor, nunca esquecendo de incutir os valores da educação cristã em tudo que fazia. Era o protótipo do Educador Marista, uma figura viva do Pe. Marcelino Champagnat (Fundador da Congregação dos Irmãos Maristas). Diríamos que ele representou a própria mística marista na educação. Mesmo com seus mais de 90 anos era sempre uma presença junto aos alunos, um ensinamento do Fundador da Congregação Marista.

De quatro em quatro anos o Irmão Marista de outro país tem direito a uma viagem para visitar seus parentes. Nos meses de agosto e setembro de 1995, Ir. Urbano se preparou para esta viagem, porém já doente e debilitado não pôde mais fazê-la. Estes dois meses foram de muita expectativa e tristeza para a Comunidade do Colégio Cearense, principalmente para os Irmãos Kerginaldo C. Moreira (afilhado de Crisma do Ir. Urbano) e Gerson José de Lima, membro da Comunidade Religiosa, pois a doença do educador amigo vinha se agravando a cada dia. O que não queríamos aconteceu no dia 26 de setembro de 1995. Ir. Urbano foi chamado ao seio do Senhor. Contava com 92 anos e 9 meses de idade e 77 de vida religiosa.

Ir. Urbano - figura das mais queridas e admiradas da Província Marista do Brasil Norte e em particular do Colégio Cearense, onde viveu por quase cinco décadas, deixou gravada em ouro a sua presença amiga, a sua disponibilidade em servir a todos e sobretudo o seu exemplo de perseverança na fé.

Ir. Antônio Carlos Ramalho, Provincial, em sua mensagem de condolências à Comunidade Marista Cearense, disse o seguinte: "A terra cearense que Ir. Urbano tanto amou, recolhe agora o seu corpo, como uma semente de vida, promessa de uma continuidade fecunda da Vocação Marista em nossa região".

Prof. Gonçalo Flamarion Lopes e Silva



COMISSÃO DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE

Parecer nº 58 /96
Ao Projeto de Lei nº 182/96

A ORDEM DO DIA

241 19 96

C. Alcides
Presidente

O Vereador Sérgio Novais submeteu a apreciação do Plenário desta Casa o incluso Projeto de Lei que denomina de Irmão Urbano González Rodrigues um logradouro de Fortaleza.

Nada encontrando que o impossibilite somos favoráveis a aprovação da matéria.

É o nosso parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 23 de outubro de 1996.

Sérgio Novais RELATOR

W. J. J. PRESIDENTE

A ORDEM DO DIA

13/11



CÂMARA MUNICIPAL
DE FORTALEZA

~~Presidente~~

A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, DÁ A
SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 182/96.

Denomina de Irmão Urbano González Rodrigues um logradouro
de Fortaleza.

APROVADO

EM 19/11/96

1977
Presidente

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. - 1º Fica denominada de Irmão Urbano González Rodrigues um logradouro de Fortaleza.

Art. - 2º A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

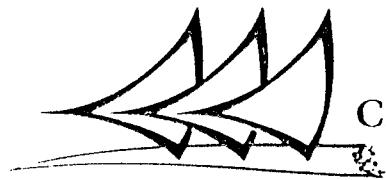
Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal
de Fortaleza, em 12 de Novembro de 1996.

19/11/96
Presidente

Beto Ferreira

S. J. M.

Edilmais Seixas



CÂMARA MUNICIPAL
DE FORTALEZA

Ofício nº 2471/DIEXP/96.

Fortaleza, 21 de novembro de 1996.

Senhor Prefeito:

Em atendimento ao artigo nº 47 de Lei Orgânica do Município de Fortaleza, encaminhamos a V.Exa., o autógrafo de lei aprovado por esta Câmara, de autoria do vereador **SÉRGIO NOVAIS**, que **"DENOMINA DE IRMÃO URBANO GONZÁLEZ RODRIGUES UM LOGRADOURO DE FORTALEZA"**.

VEREADOR Luis Atila Bezerra
Presidente

Exmo.Sr.

Dr. Antônio Elbano Cambraia
Prefeito Municipal de Fortaleza
Nesta



LEI Nº DE DE DE 1996.

Denomina de Irmão Urbano González Rodrigues
um logradouro de Fortaleza.

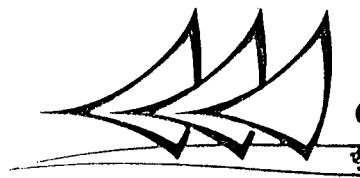
A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A
SEGUINTE LEI:

Art.. 1º - Fica denominada de Irmão Urbano González Rodrigues
um logradouro de Fortaleza.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio da Cidade, em de de 1996.

ANTONIO ELBANO CAMBRAIA
PREFEITO MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL
DE FORTALEZA

Ofício nº 2471/DIEXP/96.

Fortaleza, 21 de novembro de 1996.

Senhor Prefeito:

Em atendimento ao artigo nº 47 de Lei Orgânica do Município de Fortaleza, encaminhamos a V.Exa., o autógrafo de lei aprovado por esta Câmara, de autoria do vereador **SÉRGIO NOVAIS**, que **"DENOMINA DE IRMÃO URBANO GONZÁLEZ RODRIGUES UM LOGRADOURO DE FORTALEZA"**.

Luis Atila Bezerra
VEREADOR Luis Atila Bezerra
Presidente

Exmo. Sr.

Dr. Antônio Elbano Cambraia
Prefeito Municipal de Fortaleza
Nesta

Rua Antônio Bezerra, 280 - Fone (085) 244.8300 Fax: 261.3708 - Telex: 854087

Caixa Postal 5011 CEP 60.160-070 Fortaleza-Ceará